

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscal Administrativo de Contrato e indica o

Gestor do Contrato nº 7/2020.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do município de Camaragibe, nomeado pela Portaria nº 448/2019, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora PALOMA CORDEIRO ALBÉRIO VERÍSSIMO, Matrícula nº 0.0004295.1 e CPF nº 949.376.484-20 como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 7/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 30/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa Tinus Informatica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 35.408.525/0001-45.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a locação de sistema integrado de gestão tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Camaragibe/PE.

Art. 2º Designar o servidor, LUCAS CORREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 0.0000437.1, CPF nº 028.173624-38 como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

 $Art. \ 3^o \ Designar, como \ Gestor \ do \ mencionado \ contrato, MARCOS \ EDUARDO \ BEZERRA \ DE \ LIMA, matrícula \ n^o \ 0.0000832.1 \ e \ CPF \ N^o \ 402.897.614-68.$

Art. 4º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação técnica CGM nº 3/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29a 35 do mencionado diploma normativo.

Art. 5º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias das publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus aditivos e garantia, quando houver.

ALEX JENNER NORAT

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Arthur Henrique Borba **Código Identificador:** 200122061236

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 20/01/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br